



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PMG/OF. Nº 176/2017

Serviço: Gabinete

Assunto: Informação (presta).

Ref.: Resposta ao Requerimento nº. 06/2017

Data: 02/08/2017.

Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves,
Digníssimo Senhor Luciano Romão Leite;

Respondendo ao requerimento de autoria de Vossa Excelência, solicitando esclarecimentos referente à demora excessiva na reforma da ponte caída no Bairro Sertão Santa Galo (próxima a residência do Sr. Antônio Neco), a qual esta trazendo muitos transtornos aos moradores que utilizam a referida ponte, temos a dizer o seguinte:

Agradecemos o requerimento apresentado por Vossa Excelência, e esclarecemos que somente houve demora para o início das obras por dois motivos muito relevantes, quais sejam:

A Municipalidade apenas concluiu o Processo Licitatório para aquisição de materiais de construção na data de 03 de abril de 2017, conforme se comprova pelo termo de homologação anexo, portanto, até a referida data não dispunha o Poder Público de material necessário para o conserto da ponte.

Segundo, para a manutenção da referida ponte o Município necessariamente precisava de autorização legal do CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), uma vez que iria realizar obras em área de APP, sendo que referida autorização se deu na data de 07 de abril de 2017, conforme se prova pelo Parecer nº. 12/2017 do próprio órgão acima referido.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Assim, após as intercorrências destacadas o Município efetivamente deu início as obras de manutenção, sendo que a referida ponte já fora entregue a população para utilização na data de 26 de junho de 2017, conforme se prova pelas fotos anexas.

Sem mais para o momento, e certos de que respondemos o requerimento, aproveitamos o ensejo para renovarmos expressão de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei nº 10.520/02 **HOMOLOGO** para os efeitos legais o parecer emitido pelo Pregoeiro com relação ao julgamento e adjudicação do Pregão nº 009/2017, Processo Licitatório nº 017/2017.

Firmem-se as respectivas Atas de Registros de Preços com as licitantes adjudicatárias.

Gonçalves, 03 de abril de 2017.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

02 AÇO. 2017

Gonçalves, 15 : 51 hs





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA

GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Fausto Rezende de Souza – Centro – 37680-000

Gonçalves, 07 Abril 2017

Parecer nº 12/2017

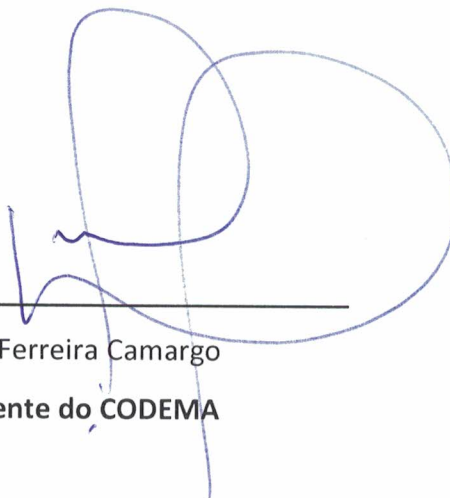
Os Membros do CODEMA através do parecer 12/2017, respondendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

-A prefeitura de Gonçalves solicita ao CODEMA a liberação de acesso à APP para reconstrução da ponte "Tonho do Neco", por meio do ofício 074PMG/2017, localizada no bairro Sertão do Cantagalo, a qual encontra-se completamente danificada por chuvas e intempéries

Deliberou-se sobre o pedido, e a solicitação foi **DEFERIDA**, respeitando-se os limites da ponte antiga, sem intervenção desnecessária na vegetação tangencial, mantendo o acesso e manutenção aos limites da reconstrução.

Como medida compensatória faz-se necessária a doação de 50 mudas de árvores nativas, sendo 25 delas frutíferas.

Atenciosamente,



Juarez Ferreira Camargo

Presidente do CODEMA





